

**DECRETO No. 51/2022 - LEI No. 1417/2021**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 100,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.9.0.08.00 Outros Benefícios Assistenciais - Ficha: 00190	100,00
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	100,00
	<hr/>
	100,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Junho de 2022

---

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal